



MANUAL DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

2019 – 1º SEMESTRE

ATENÇÃO!
**LEIA ATENTAMENTE AS INFORMAÇÕES SOBRE A PRÁTICA JURÍDICA E
O ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

FACULDADE DE DIREITO DE VARGINHA

(FADIVA)

Presidente da Fundação Educacional de Varginha

Prof. Morvan Aloysio Acayaba de Rezende

Diretor da Faculdade de Direito de Varginha

Prof. Álvaro Vani Bemfica

Prédio da Administração

Fundação Educacional de Varginha (FUNEVA), Diretoria, Secretaria, Núcleo de Prática
Jurídica e Serviços Auxiliares: Rua José Gonçalves Pereira, 112 - Vila Pinto - CEP
37010-500

Prédio do SERAJ

Avenida Brasil, 4 – Vila Pinto – CEP 37010-680

Telefones:

Código DDD	35
Fundação Educacional de Varginha:	3221-3110
Tesouraria:	3221-3110
Secretaria:	3221-1900
Fax:	3221-1900
SERAJ:	3221-1246

e-mail: npj@fadiva.edu.br

home - page:

<http://www.fadiva.edu.br/index.php/graduacao/nucleos/nucleo-de-pratica-juridica>

INTRODUÇÃO

O Presente Manual visa esclarecer ao aluno o funcionamento do Núcleo de Prática Jurídica e o modo de desenvolvimento e exercício do Estágio Curricular Supervisionado.

O Estágio Curricular Supervisionado é componente curricular obrigatório, desenvolvido por intermédio do programa de aprendizagem em Prática Jurídica, que integraliza a estrutura curricular do Curso, cabendo aos professores supervisores, com carga horária docente destinada para esse fim, a orientação e o acompanhamento do aluno estagiário.

Como componente da formação acadêmica, o Estágio Curricular Supervisionado deve atender às exigências do projeto pedagógico do Curso de Direito - PPC, e ser desenvolvido em campos selecionados e supervisionados, de acordo com a legislação pertinente em vigor.

Cumprido ao N.P.J. da FADIVA promover as experiências práticas demonstrativas da realização do Direito, com o objetivo de obter o aperfeiçoamento de sua formação profissional sem se falar na questão social ao prestar atendimento jurídico à população carente de Varginha

O Estágio Curricular Supervisionado é dividido em Estágio Supervisionado e Prática Jurídica, ambas disciplinas obrigatórias. O Estágio Supervisionado é dividido em cível (200h/a) e penal (200h/a), distribuídos nos quatro últimos períodos.

A Prática Jurídica (160h) deve ser cumprida nos últimos quatro períodos do curso e poderá ser cumprida no Escritório Modelo de Advocacia, no Serviço de Assistência Judiciária – SERAJ ou através do Estágio Supervisionado Extracurricular (Convênios).

No **Escritório Modelo de Advocacia** há atividades simuladas e reais sobre as disciplinas já cursadas, ou em desenvolvimento, e constarão na redação de peças profissionais, visitas programadas a órgãos de funções essenciais à Justiça, além de outras atividades práticas a critério do Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica.

O **Estágio Supervisionado Extracurricular (Convênios)** consiste em estágio jurídico através de convênios com o Poder Judiciário, Ministério

Público, Defensoria Pública Estadual, Procuradoria da Fazenda Nacional, Procuradoria da Fazenda Estadual e outros setores públicos ou privados relacionados com o Direito.

O **Serviço de Assistência Judiciária – SERAJ** inclui todo e qualquer tipo de atividade de estágio procurando, ao longo de suas atividades, propiciar aos estagiários uma visão prática e eficiente da atuação do advogado, preparando-o tecnicamente e fomentar a formação de uma consciência profissional, visando o sucesso de cada um e a melhoria da qualidade da prestação jurisdicional sem, contudo, se divorciar das questões éticas no trato com os jurisdicionados (pessoas necessitadas de Varginha ou Região).

O SERAJ se subdivide em Prática Cível e Prática Criminal. Ainda, conjuntamente ao SERAJ, funciona o CEJUSC – Centro de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

No segundo semestre de 2019 serão ofertadas para os 9º períodos as seguintes modalidades de Prática Jurídica: Escritório Modelo de Advocacia Especial, turno noturno; Estágio Supervisionado Extracurricular; e, Serviço de Assistência Judiciária, nas áreas cível, criminal turno vespertino e Juizado de Conciliação, no turno diurno.

Para o 7º período serão ofertadas as seguintes modalidades de Prática Jurídica: Escritório Modelo de Advocacia Especial, turno noturno; Estágio Supervisionado Extracurricular; e, Serviço de Assistência Judiciária, nas áreas Cível e Criminal, no turno vespertino.

Os alunos que estejam cursando o 8º período deverão requerer a matrícula da disciplina de Prática Jurídica II e optar por uma das modalidades ofertadas para o 7º período.

1. Inscrições:

O aluno deverá optar e inscrever-se na modalidade de Prática Jurídica desejada entre os dias 05 a 08 de fevereiro de 2019.

A escolha da modalidade de Prática Jurídica é obrigatória.

O aluno que optar por fazer a Prática Jurídica na modalidade de Estágio Supervisionado Extracurricular (Convênios), deverá juntar ao requerimento de inscrição uma via (fotocópia) do **termo de estágio e de relatório/ofício, do local, com as atividades a serem realizadas naquele período.**

2. Obrigatoriedade da Prática Jurídica:

A Prática Jurídica é obrigatória para os alunos de 7º a 10º períodos. A não inscrição em alguma das modalidades de Prática Jurídica permitidas pela FADIVA implicará em reprovação.

O aluno deverá cumprir rigorosamente os prazos do calendário de Prática Jurídica quanto à inscrição e demais requisitos obrigatórios.

3. Modalidades de Prática Jurídica:

Os discentes para aprovação, além das atividades obrigatórias de cada modalidade de Prática Jurídica, deverão apresentar, em dia e local determinado a cada início de período letivo, sob responsabilidade do Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica ou de quem o faça representar, o seguinte item:

a) Um Relatório Final (encadernado em espiral, com capa frontal transparente e capa dianteira vermelha) contendo:

- Relatório de Atividades
- Relatório de Visita Orientada, incluindo a comprovação das audiências reais assistidas, devidamente assinadas, acompanhadas de relatórios de cada uma delas, separadas por áreas.

A visita orientada, incluindo as audiências, estão assim distribuídas:

	VISITA ORIENTADA	AUDIÊNCIAS
Prática Jurídica I	À Delegacia de Polícia Civil para informações sobre fiança	1 Júri e 5 audiências de instrução e julgamento criminais na Justiça Comum Estadual. Não vale Juizados Especiais.
Prática Jurídica II	À algum órgão de Defesa do Consumidor (Procon), Ministérios Públicos, Defensorias Públicas, Advocacia Geral do Estado.	6 audiências de instrução e julgamento cíveis na Justiça Comum Estadual. Não vale Juizados Especiais.
Prática Jurídica III	Ao Ministério do Trabalho e Emprego para informações sobre o TACs - Termos de Ajuste de Condutas junto ao MTE e a atuação do advogado.	6 audiências trabalhistas
Prática Jurídica IV	À um Centro Judiciário de Soluções de Conflitos para informações sobre o funcionamento ou à um órgão ou entidade onde haja cumprimento de pena restritiva de direitos (art. 43 do Código Penal).	4 audiências admonitórias (Jecrim ou Execução Penal) e/ou de Justificação (Execução Penal). 2 audiências de conciliação cível.

É proibido o uso de corretivo nos relatórios de audiência e visita orientada.

O relatório de comparecimento em audiência deverá estar completo, mesmo que tenha ata anexa. A ata meramente comprova a presença do discente quando contar o nome do aluno. A ata, para validade de comprovação de presença, tem que estar assinada pelo juiz mediante carimbo, do mesmo modo que o relatório quando não acompanhado da ata.

Nas audiências de instrução e julgamento não é necessário a presença de todas as partes, mas é necessária alguma produção de prova. Ex: oitiva testemunha, depoimento parte. ***Audiências redesignadas ou extinção do processo sem a produção de algum prova em audiência não serão aceitas.***

Na audiência de conciliação (Prática Jurídica IV) é obrigatório a presença de ambas as partes e, no mínimo, tentativa de acordo.

Nas audiências trabalhistas poderá haver acordo ao final da instrução, mas é necessário, neste caso, a presença de ambas as partes, representados ou não por prepostos.

3.1. Serviço de Assistência Judiciária – SERAJ:

O Serviço de Assistência Judiciária – SERAJ – na FADIVA, a fim de propiciar ao seu aluno a necessária formação prática de um profissional das carreiras jurídicas. É modalidade de prática jurídica real, funcionado em prédio próprio, mantido pela Fundação Educacional de Varginha, entidade que mantém a Faculdade de Direito de Varginha, localizado na Avenida Brasil, nº 4, Vila Pinto, das 13:00 às 17:00 horas.

A avaliação do desempenho das atividades do Serviço de Assistência Judiciária, tanto em seus aspectos acadêmicos, quanto administrativos, será realizada de forma sistematizada e por área, sob a orientação, supervisão e acompanhamento da Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica.

Atividades obrigatórias do SERAJ (entregues aos professores - advogados do SERAJ):

- **Relatório de Atividade;**
- **Atividades elaboradas durante o ano (cópias das peças e outras atividades elaboradas durante o período letivo);**
- **Relatório de Audiências;**
- **Relatório de Visita Orientada;**

Os relatórios e pastas do SERAJ devem ser entregues e arquivados no Serviço de Assistência Judiciária – SERAJ, sob responsabilidade da secretaria do SERAJ.

As vagas no SERAJ serão distribuídas da seguinte maneira:

- a) Cível Prática Jurídica I – 15 vagas
- b) Criminal Prática Jurídica I – 15 vagas;
- c) Cível Prática Jurídica III – 15 vagas;

d) Criminal Prática Jurídica III – 15 vagas;

e) Conciliação Prática Jurídica I – 5 vagas;

É obrigatória a frequência de 75 % (setenta e cinco por cento) dos dias e horas destinados a esta modalidade no período letivo para a validação da totalidade das horas para a Prática Jurídica.

3.2 Escritório Modelo de Advocacia:

O Escritório Modelo de Advocacia da Faculdade de Direito de Varginha, que integra o Núcleo de Prática Jurídica, funcionará com professores da Faculdade, com carga-horária de no mínimo oitenta horas-aulas de atividades anuais, direcionado aos alunos do 7º a 10º períodos.

A verificação do rendimento escolar do estagiário se fará semestralmente, em função da assiduidade e eficiência dos estudos. O aluno, para conseguir a aprovação, deverá frequentar o mínimo de 75 % (setenta e cinco por cento) das atividades propostas e desenvolvidas sob a orientação do professor.

A eficiência do aluno se verifica pelo seu grau de aplicação nos trabalhos específicos realizados durante o ano de estágio, cujo número e natureza ficam a critério dos professores, ouvido o coordenador do Núcleo de Prática Jurídica. A eficiência do aluno também se verifica através de seu Relatório Final a ser entregue com todas as atividades propostas completas, em tempo hábil.

Atividades obrigatórias do Escritório Modelo de Advocacia (especial):

– **Relatório Final contendo (encadernado em espiral) a ser entregue na última aula do período letivo contendo as peças (manuscritas) realizadas em sala.**

3.3 Estágio Supervisionado Extracurricular (Convênios)

Com o consentimento da Faculdade, o estagiário poderá cumprir a Prática Jurídica em órgãos conveniados. O discente deverá cumprir toda a carga-horária constante no Termo de Convênio firmado, **respeitado o mínimo de 40 horas e três meses válidos de termo de estágio entre fevereiro a junho de 2019**. Ainda, deverá entregar mensalmente relatório de atividade de estágio e relatório de frequência conforme calendário a seguir. Também deverá entregar, ao final do período letivo, relatório de Avaliação de Estágio. **O discente que não entregar os relatórios nas datas estipuladas será considerado reprovado na disciplina.**

Atividades obrigatórias do Estágio Supervisionado Extracurricular (Convênios):

- **Relatório de Avaliação de Estágio Supervisionado Extracurricular (este relatório deverá ser entregue semestralmente)**
- **Relatórios de Atividade e Frequência mensais;**

7º PERÍODO, 8º PERÍODO e 9º PERÍODO

FEVEREIRO

26 A 28 - Entrega de Relatório de Atividade e Frequência - Estágio Extracurricular (ref. fevereiro)

MARÇO

26 A 28 - Entrega de Relatório de Atividade e Frequência - Estágio Extracurricular (ref. março)

ABRIL

23 A 25 - Entrega de Relatório de Atividade e Frequência - Estágio Extracurricular (ref. abril)

MAIO

28 a 30 - Entrega de Relatório de Atividade e Frequência - Estágio Extracurricular (ref. maio)

JUNHO

11 a 13- Entrega de Relatório de Atividade e Frequência - Estágio Extracurricular (ref. junho)

11 a 13– Entrega do Relatório de Avaliação do Estágio Extracurricular Supervisionado (Convênios) (ref. 1º Semestre de 2019)

O Estágio Supervisionado, fomentando a aceleração da qualidade e da produção do conhecimento teórico, visa, no atendimento dos projetos de ensino, pesquisa e extensão, à transformação material, técnica e eminentemente prática do aprendizado teórico a fim de formar eficientes operadores do direito. Ainda, é mecanismo de atuação da interdisciplinaridade. O Estágio Supervisionado é obrigatório para a conclusão do curso e deverá ser cumprido no 7º a 10º períodos.

A metodologia utilizada é o estudo de casos, análise de autos findos, redação de peças forenses ou não – forenses, audiências e Júri simulados.

A frequência mínima obrigatória, por disciplina, para que o aluno não seja, só por isso, reprovado, é de setenta e cinco por cento das aulas dadas (menos dessa porcentagem o aluno ficará automaticamente reprovado).

A verificação do rendimento escolar será feita por disciplina através de exames escritos **e da entrega da Pasta de Peças.**

Será considerado aprovado na disciplina de Estágio Supervisionado o aluno que obtiver média final setenta. **Atribui-se nota zero ao aluno que deixar de submeter-se à verificação prevista, na data fixada, bem como ao que nela utilizar meio fraudulento, ou que deixar de entregar os relatórios e atividades obrigatórias.**

Atividades e relatórios obrigatórios:

1) Pasta de Peças:

Para o 7º período:

Pasta (encadernada com espiral com a capa frontal transparente e a capa traseira vermelha) contendo peças processuais do Estágio Supervisionado Cível I;

Pasta (encadernada com espiral com a capa frontal transparente e a capa traseira vermelha) contendo peças processuais do Estágio Supervisionado Penal I;

Observação: cada disciplina deverá ter a sua própria pasta.

Para o 8º período:

Pasta (encadernada com capa dura na cor vermelha com letras douradas) contendo peças processuais do Estágio Supervisionado Cível II e Penal II;

Para o 9º período:

Pasta (encadernada com espiral com a capa frontal transparente e a capa traseira vermelha) contendo peças processuais do Estágio Supervisionado Cível I;

Pasta (encadernada com espiral com a capa frontal transparente e a capa traseira vermelha) contendo peças processuais do Estágio Supervisionado Penal I;

Observação: cada disciplina deverá ter a sua própria pasta.

Datas de entrega da Pasta de Peças (diretamente ao Núcleo de Prática Jurídica):

- a) 7º período A – 17/06/2019 – das 19:00 às 20:30 horas;
- b) 7º período B – 17/06/2019 – das 21:00 às 22:00 horas;
- c) 7º período Diurno – 17/06/2019 – das 08:30 às 10:30 horas;
- d) 8º período A – 18/06/2019 – das 21:00 às 22:00 horas;
- e) 9º período A – 18/06/2019 – das 19:00 às 20:30 horas;
- f) 9º período B – 19/06/2019 – das 19:00 às 20:30 horas;
- g) 9º período Diurno – 18/06/2019– das 09:30 às 11:00 horas;

5. Modelos de Relatório, Formulários, Capa da Pasta de Estágio, Folha de Rosto da Pasta de Estágio e Capa do Relatório Final

Os modelos dos relatórios e formulários podem ser encontrados no site da FADIVA (área do N. Prática Jurídica).

6. Regras de Formatação das Peças e demais itens obrigatórios:

Ver Manual de Elaboração de Pastas de Peças e Relatório Final.

7. Modificação na modalidade de Prática Jurídica:

Qualquer modificação na modalidade de Prática Jurídica deverá ser requerida no Cartório da FADIVA. O requerimento deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios da justificativa. O Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, ou quem o faça representar, poderá ou não deferir a modificação.

As modificações só poderão ocorrer até a data de 28 de fevereiro de 2019. **Após esta data não poderão ocorrer mudanças entre modalidades que já tenham iniciado suas atividades.**

8. Contato com o NPJ:

Caso o aluno deseje maiores informações ou agendar uma reunião com os representantes do NPJ, poderá agendar um horário no Cartório da FADIVA ou enviar um e-mail para npj@fadiva.edu.br.

9. Voluntários e Ouvintes:

Caso o aluno deseje, poderá o mesmo frequentar modalidades de Prática Jurídica diversas na condição de voluntário ou ouvinte. O aluno que assim o desejar deverá requerer ao NPJ a matrícula como ouvinte ou voluntário entre os dias 27 a 28 de fevereiro de 2019.

O NPJ estudará o requerimento e irá deferir caso haja disponibilidade de vagas.

10. Calendários:

A seguir os Calendários das modalidades de Prática Jurídica para o segundo semestre do período letivo de 2019. As datas e horários abaixo relacionadas estão sujeitos à modificação.

a) PRÁTICA JURÍDICA I - EMA ESPECIAL – TURNO NOTURNO

Público – Alvo: alunos matriculados no 7º e 8º períodos noturno e diurno

Área: Prática Constitucional **Professor:** a definir

- **INÍCIO:** 15/07/2019
- **FIM:** 26/07/2019

HORÁRIO: segunda a sexta-feira, iniciando as 19:00

TOTAL DE HORAS: 40 horas-aula

NÚMERO MÁXIMO DE AUSÊNCIAS PERMITIDAS: 2 DIAS

b) PRÁTICA JURÍDICA I - SERAJ - CÍVEL – TURNO VESPERTINO

Público – Alvo: alunos matriculados no 7º e 8º período noturno e diurno

AULAS:

- **INÍCIO:** 20/02/2019
- **FIM:** 12/06/2019

HORÁRIO: quarta-feira, iniciando as 13:20

TOTAL DE HORAS: 40 horas-aula

NÚMERO MÁXIMO DE AUSÊNCIAS PERMITIDAS: 2 DIAS

c) PRÁTICA JURÍDICA I - SERAJ - CRIMINAL – TURNO VESPERTINO

Público – Alvo: alunos matriculados no 7º e 8º período noturno e diurno

AULAS:

- **INÍCIO:** 19/02/2019
- **FIM:** 11/06/2019

HORÁRIO: terça-feira, iniciando as 13:20

TOTAL DE HORAS: 40 horas-aula

NÚMERO MÁXIMO DE AUSÊNCIAS PERMITIDAS: 2 DIAS

d) PRÁTICA JURÍDICA III - EMA ESPECIAL – TURNO NOTURNO

Público – Alvo: alunos matriculados no 9º período noturno e diurno

Área: Prática de Direito Trabalhista **Professor:** a definir

AULAS:

- **INÍCIO:** 15/07/2019
- **FIM:** 26/07/2019

HORÁRIO: segunda a sexta-feira, iniciando as 19:00

TOTAL DE HORAS: 40 horas-aula

NÚMERO MÁXIMO DE AUSÊNCIAS PERMITIDAS: 2 DIAS

e) PRÁTICA JURÍDICA III - SERAJ - CÍVEL – TURNO VESPERTINO

Público – Alvo: alunos matriculados no 9º período noturno e diurno

AULAS:

- **INÍCIO:** 18/02/2019
- **FIM:** 10/06/2019

HORÁRIO: segunda-feira, iniciando as 13:20

TOTAL DE HORAS: 40 horas-aula

NÚMERO MÁXIMO DE AUSÊNCIAS PERMITIDAS: 2 DIAS

f) PRÁTICA JURÍDICA III - SERAJ - CRIMINAL – TURNO VESPERTINO

Público – Alvo: alunos matriculados no 9º período noturno e diurno

AULAS:

- **INÍCIO:** 21/02/2019
- **FIM:** 13/06/2019

HORÁRIO: quinta-feira, iniciando as 13:20

TOTAL DE HORAS: 40 horas-aula

NÚMERO MÁXIMO DE AUSÊNCIAS PERMITIDAS: 2 DIAS

g) PRÁTICA JURÍDICA I - SERAJ - CONCILIAÇÃO I – TURNO DIURNO

Público – Alvo: alunos matriculados no 9º período noturno.

AULAS:

- **INÍCIO:** 21/02/2019
- **FIM:** 13/06/2019

HORÁRIO: quinta-feira, iniciando as 08:20

TOTAL DE HORAS: 40 horas-aula

NÚMERO MÁXIMO DE AUSÊNCIAS PERMITIDAS: 2 DIAS